

Espólio pode pedir indenização de vítima de Brumadinho

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu em acidente de trabalho na tragédia de Brumadinho (MG) com pedido de indenização por danos morais e existência de bens que formam o patrimônio do morto, a ser partilhada. Até que haja a partilha, ele é administrado por um espólio.

O caso teve origem com o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em janeiro de 2016, que resultou na morte de centenas de trabalhadores e em outros danos. Um empregado soterrado ajuizou ação por danos morais e materiais. Ele faleceu antes de sua morte.

O Tribunal Regional do Trabalho (5ª Região) entendeu que o espólio pode fazer esse pedido, pois os bens são considerados personalíssimos e transmitem aos herdeiros. Com isso, a decisão foi dada sem análise do mérito.



Espólio pode buscar indenização

O espólio levou o caso ao TST. O ministro relator Marco Aurélio Mello reconheceu o direito à indenização por danos patrimoniais do falecido e, por isso, pode ser transmitido aos herdeiros. O artigo 943 do Código Civil, que determina que esse direito é transmitido aos herdeiros, e o artigo 12, que autoriza parentes próximos a buscar indenização.

Com a decisão, a 3ª Turma do TST determinou o retorno do caso à origem, para que o julgamento dos pedidos seja feito com a assessoria de imprensa do TST.

Clique aqui para ler o acórdão
RR 10949-12.2020.5.03.0087

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-22/espolio-pode-pedir-indenizacao>